



### TERMO DE REFERÊNCIA

#### OBJETO:

Confecção e fornecimento de carimbo personalizado.

#### DESCRIÇÃO:

Trata o presente da contratação de empresa especializada na prestação de serviço para a confecção de carimbo para os profissionais do Hospital do Servidor Público Municipal, ocupantes de Cargos em Comissão.

A contratação vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, com entregas parceladas, conforme as necessidades das Unidades Requisitantes do HSPM.

#### ESPECIFICAÇÃO:

Item	Descrição	Dimensões Aproximadas (cm)	Unidade	Quantidade Estimada	Valor unitário	Valor total
1	Carimbo de madeira, com base retangular contendo o texto em material emborrachado, conforme <u>modelo</u> abaixo.	4,0 x 1,5	Peça	160		

#### **Modelo**

<b>SABRINA MOURA ANURAL LABELLI</b> Analista Fiscal de Serv. - RF 812.7A Seção Técnica Serviço/DAA –HSPM
--

<b>TAMANHO:</b> 1,5 cm X 4,0 cm
• <b>1º linha</b> – Texto <b>CAIXA ALTA</b> - Tamanho de letra 11 - Tipo de letra: <b>Gill Sans MT Condensed</b> – Negrito – máximo de 28 letras, incluindo espaços em branco, caracteres, símbolos e outros.
• <b>2ª e 3ª linha</b> - Texto normal – tamanho 10 - tipo de letra <b>Gill Sans MT Condensed</b> – Negrito – máximo de 35 letras incluindo espaços em branco, caracteres, símbolos e outros
• Todo texto deverá estar centralizado na vertical e horizontal

#### **Grade de layout**

				S	A	B	R	I	N	A		M	O	U	R	A		A	N	U	R	A	L		L	A	B	E	L	L	I				
A	n	a	l	i	s	t	a		F	i	s	c	a	l	d	e		S	e	r	v	.	-		R	F		8	I	2	.	7	A		
	S	e	ç	ã	o		T	é	c	n	i	c	a		d	e		S	e	r	v	i	ç	o	/	D	A	A	-	H	S	P	M		

#### **NOTAS:**

1. O texto de cada peça, na grade de layout, será encaminhado juntamente à Ordem de Fornecimento;

2. A quantidade é estimada não estando o hospital obrigado a utilizar esse quantitativo;
3. Os materiais utilizados deverão ser de 1ª qualidade;

### **CRITÉRIO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO:**

A empresa deverá atender a todos os requisitos constantes neste Termo de Referência, tendo apresentado a proposta de menor valor.

### **LOCAL DE ENTREGA:**

**Hospital do Servidor Público Municipal**  
**Seção de Controle de Recebimento e Distribuição de Materiais**  
Rua Apeninos, nº 44 – Liberdade - São Paulo - SP.  
Fone (11) 3397- 8020 / 3397-8018 / 3397.8073 / 3397.3325  
Horário de recebimento: das 8h00 às 14h00

### **CONDIÇÕES DE ENTREGA:**

A empresa deverá confeccionar e entregar ao Hospital do Servido Público, no endereço informado e dentro do prazo estipulado, os carimbos com os nomes e demais dados, conforme layout fornecido pela Contratante junto à Ordem de Fornecimento;

Os carimbos serão solicitados por lotes, através de Ordem de Fornecimento, juntamente com o layout (grades de layout) das peças a serem confeccionadas e entregues, contendo todos os dados necessários;

Os lotes estão limitados à quantidade mínima de 05 peças e máxima de 30 peças. A quantidade máxima solicitada em período de 30 dias, fica limitada a 30 peças;

Os carimbos deverão ser entregues embalados individualmente, na Seção de Controle de Recebimento e Distribuição de Materiais, no endereço informado.

O recebimento definitivo estará sujeito à avaliação de seu uso em até 05 dias da entrega do lote na Seção de Controle de Recebimento e Distribuição de Materiais do HSPM;

No caso de rejeição, a Contratada deverá retirar as peças e substituí-las no prazo estipulado.

### **RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:**

A Contratada deverá entregar os produtos conforme especificado e estipulado na Ordem de Fornecimento, prezando pela qualidade de seus materiais;

A Contratada compromete-se a substituir as peças rejeitadas devido a avarias no ato do recebimento e retirar as peças com problemas detectados após o uso, substituindo-as por novas peças;

A Contratada deverá cumprir com os prazos definidos neste Termo de Referência;

A Contratada deverá fornecer telefones e e-mails de contato.

### **RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:**

Indicar responsável pela fiscalização do presente contrato;

Entregar junto com a Ordem de Fornecimento o layout de todos os carimbos solicitados;

Contatar a Contratada, via e-mail, se constatadas irregularidades nos produtos recebidos;

Devolver os produtos rejeitados;

### **FISCALIZAÇÃO:** Será responsável por:

Prestar os esclarecimentos necessários para a perfeita prestação dos serviços;

Manter a comunicação com a empresa;

Fiscalizar os serviços prestados, não recebendo itens em desacordo;

Receber a documentação, atestar e solicitar o pagamento pelos serviços prestados na forma do ajustado entre as partes.

### **CONSIDERAÇÕES GERAIS:**

Os Departamentos Técnicos serão responsáveis pelas informações contidas em cada carimbo, cuja solicitação deverá ser encaminhada à Gerência de Suprimentos acompanhada das grades de layout;

A Seção de Controle de Recebimento e Distribuição de Materiais emitirá a Ordem de Fornecimento e encaminhará à empresa junto com as grades de layout;

Quando do recebimento, a Seção de Controle de Recebimento e Distribuição de Materiais encaminhará as peças aos respectivos Departamentos que ficarão responsáveis pela distribuição dos carimbos aos seus usuários;

No caso de detectar alguma incorreção ou avaria, a peça deverá ser devolvida em até cinco dias à Seção de Controle de Recebimento e Distribuição de Materiais, com a indicação dos problemas;

A Seção de Controle de Recebimento e Distribuição de Materiais deverá comunicar à Contratada a necessidade de substituição.

### **PRAZO DE ENTREGA:**

O prazo de entrega será de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a emissão da Ordem de Início;

### **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA:**

O prazo de entrega poderá ser prorrogado por igual período, a critério do HSPM, mediante solicitação por escrito e fundamentada pelo interessado. O requerimento deverá ser submetido à apreciação do HSPM dentro do prazo assinalado na Ordem de Fornecimento para entrega do produto. A prorrogação do prazo de entrega também poderá ser autorizada desde comprovada a ocorrência de fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, ou desde que não acarrete prejuízo ao abastecimento e haja conveniência ao HSPM. As entregas efetuadas fora do prazo assinalado poderá ensejar aplicação de penalidades, conforme previsto no Contrato, Pedido de Cotação ou Anexo da Nota de Empenho.

### **PRAZO PARA TROCA/SUBSTITUIÇÃO DE BENS FORNECIDOS COM PROBLEMA:**

Se rejeitadas peças no ato do recebimento ou após, se constatados defeitos, a Contratada deverá proceder com a retirada e substituição das peças em até 05 (cinco) dias úteis da comunicação por escrito emitida pelo HSPM e entregar peças novas em até 05 (cinco) dias úteis da retirada, estando sujeita a aplicação das penalidades estipuladas no caso de não cumprimento deste.

### **PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado em 30 dias após o recebimento do produto, com o ateste da fiscalização e documentação fiscal atualizada, juntados ao processo.

### **GARANTIA:**

A empresa deverá oferecer garantia por escrito, pelo prazo mínimo de 03 (três) meses sobre os produtos.

**FISCAIS DE CONTRATOS:** Bruno Correa Falcão Oliveira, RF: 837.660.3 e Janos Zimmerhansl Junior, RF: 840.090.3;

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 12 (doze) meses.



# HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

## SERVIÇO TÉCNICO DE COMPRAS

Rua Castro Alves, 63/73 – 5º andar – Aclimação – CEP: 01532-001 – São Paulo



**PENALIDADES:** 1. Além das sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas pertinentes, o descumprimento de qualquer das obrigações assumidas pela (o) Contratada (o) importará na aplicação das seguintes penalidades: **1.1.** Desde que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, pela recusa injustificada, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, em assinar o respectivo termo de contrato, ou retirar a respectiva nota de empenho ou a respectiva ordem de fornecimento, no prazo estipulado, deixar de entregar ou entregar documentação falsa, ensejar o retardamento injustificado da execução do objeto do contrato ou fraudar a sua execução, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do ajuste ou da proposta, sem prejuízo da aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02, **1.2.** Pelo atraso na assinatura do Termo de Contrato e/ou na retirada da nota de empenho no prazo determinado, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor global do ajuste ou da proposta, até o décimo dia de atraso, após o qual será considerada a recusa injustificada prevista no subitem antecedente; **1.3.** Multa moratória de 0,1 % por dia limitada a 10 dias no caso em que não haja prejuízo no abastecimento do HSPM; **1.4.** Multa moratória de 0,5% por dia em qualquer hipótese que o atraso causar desabastecimento ou nos atrasos superiores a 10 dias, limitado a 40 (quarenta) dias, será aplicada a multa aqui prevista independentemente de desabastecimento ou prejuízo, salvo se decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovado. Atraso superior a 40 (quarenta) dias poderá ser considerado inexecução total ou parcial do contrato, conforme o caso, e ensejar a suspensão do fornecimento pela rescisão unilateral do contrato. **1.5.** Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto; **1.6.** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida; **1.7.** Pelo descumprimento de quaisquer outras obrigações decorrentes do presente ajuste, não previstos nos subitens anteriores, multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado proposta, ou do ajuste firmado, ou parcela executada irregularmente, conforme o caso; **2.** As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras. **3.** No caso de aplicação de eventuais penalidades será observado o procedimento previsto no Capítulo X do Decreto Municipal nº 44.279/03 e na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93. **4.** O prazo para pagamento de eventuais multas aplicadas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da infratora. Na hipótese de aplicação de multa, e uma vez esgotados os recursos/defesas cabíveis, o valor correspondente poderá ser descontado do que o contratado tiver a receber. **5.** As notificações e decisões sobre aplicação de multa serão publicadas no Diário Oficial da Cidade de São Paulo e encaminhadas ao e-mail do Contratado informado na proposta. Caso não seja informado o e-mail ou o email esteja desatualizado, O HSPM providenciará apenas a publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo. **6.** O não pagamento das multas devidas acarretará a inscrição do débito no CADIN e no Sistema Municipal da Dívida Ativa, bem como o ajuizamento do competente processo de execução fiscal. **7.** O proponente/contratado deverá informar na proposta o endereço eletrônico da empresa, que será utilizado como instrumento de comunicação com o HSPM, inclusive para o encaminhamento das Notas de Empenho, Ordem de Fornecimento, Contrato, Notificações, etc. O proponente/contratado deverá manter o endereço eletrônico atualizado.

**PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA:** O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério do HSPM, mediante solicitação por escrito e fundamentada pelo interessado. O requerimento deverá ser submetido à apreciação do HSPM dentro do prazo assinalado na Ordem de Fornecimento para entrega do produto. A prorrogação do prazo de entrega também poderá ser autorizada desde comprovada a ocorrência de fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, ou desde que não acarrete prejuízo ao abastecimento e haja conveniência ao HSPM. As entregas efetuadas fora do prazo assinalado poderá ensejar aplicação de penalidades, conforme previsto no Edital, Contrato, Pedido de Cotação ou Anexo da Nota de Empenho.



# HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

## SERVIÇO TÉCNICO DE COMPRAS

Rua Castro Alves, 63/73 – 5º andar – Aclimação – CEP: 01532-001 – São Paulo



### **DECLARAR:**

- Marca e fabricante;
- Nº DO REG. ANVISA (caso possua)
- Prazo de entrega: conforme agendamento.
- Condições de pagamento: 30 dias, **EXCLUSIVAMENTE** mediante crédito no BANCO DO BRASIL. **(INFORMAR O Nº DA CONTA).**
- Endereço eletrônico da empresa, que será utilizado como instrumento de comunicação com o HSPM.
- I.P.I. incluso.
- Validade da **PROPOSTA** para 60 dias.

A empresa que não for cadastrada neste Município como contribuinte deverá apresentar Declaração do não cadastramento e de que nada devem a esta Fazenda em relação aos tributos relacionados, firmada pelo seu representante legal, sob as penas da lei.

**ATENÇÃO:** O fornecedor deverá se cadastrar na Gerência Técnica Contábil Financeira do HSPM se, vencedor do certame, mediante solicitação formal de cadastramento, conforme Decreto Municipal nº 46.528/05.